

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 028/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Cria Programa de Incentivo ao uso do Complexo Turístico Termas Piratuba, através do “Ingresso Piratubense” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA. Faço saber que a Câmara de Vereadores de Piratuba decreta e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária.

Art 1º. Fica criado o programa de incentivo ao uso do complexo turístico Termas de Piratuba, através do “Ingresso Piratubense”, que tem por objetivo beneficiar o munícipe, concedendo a redução de cinquenta por cento (50%) no preço da tarifa que dá acesso as dependências do conjunto de piscinas complexo turístico Termas de Piratuba.

Art 2º. Fica autorizado a conceder o Programa de Incentivo ao uso do Complexo Turístico Termas Piratuba, a todo o cidadão residente no município de Piratuba – SC.

§ 1º Para efeitos dessa lei, será considerado o “Cartão Cidadão Piratubense”, que é emitido através da Secretaria de Saúde quando o cidadão atende as exigências daquele sistema de controle, como documento comprobatório para usufruir do benefício.

§ 2º Cada munícipe só fará jus ao benefício de um ingresso ao dia.

Art 3º. Aos beneficiários do programa de que trata esta Lei, quando da compra do ingresso no setor de bilheteria e do acesso às piscinas, é obrigatório, a apresentação dos seguintes documentos.

I – “Cartão do Cidadão Piratubense”;

II – Documento de identificação, com foto.

Art. 4º. O programa de que trata esta Lei não se aplica na compra do bilhete para o exame médico e apresenta a devida aprovação do Conselho de Administração da Companhia Hidromineral de Piratuba e em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piratuba – SC, 09 de agosto de 2018.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

MENSAGEM N° 033/2018

Em 09 de agosto de 2018.

Do: Prefeito Municipal
À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PIRATUBA-SC

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 028/2018: Cria Programa de Incentivo ao uso do Complexo Turístico Termas Piratuba, através do “Ingresso Piratubense” e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A Administração Municipal, juntamente com a Companhia Hidromineral de Piratuba vem, desde o início da atual administração, debatendo a ideia em proporcionar incentivo ao cidadão piratubense a fim que este possa usufruir com mais frequência o Parque Termal (Balneário), contribuindo assim com a socialização, lazer e qualidade de vida da população.

Diante do exposto, apresentamos para apreciação dessa Casa Legislativa o presente projeto de lei que propõem a criação do Ingresso Piratubense, onde cada munícipe terá 50% de desconto no ingresso para ter acesso ao complexo de piscinas. No momento, não está sendo contemplado nessa lei o desconto para o exame médico, uma vez que existe um contrato em vigência com empresa terceirizada, através de processo licitatório. Porém, cabe salientar que é intenção da atual administração, quando de próxima licitação, proporcionar também o benefício para este serviço.

A proposta do Programa de Incentivo já foi apresentada ao Conselho de Administração da Companhia Hidromineral de Piratuba e em Assembléia Geral Ordinária, onde foi aprovado.

Atenciosamente

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal